



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 3ª Vara da Comarca de
Barbalha/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503625-25.2020.8.06.0026
Unidade	3ª Vara da Comarca de Barbalha
Entrância	Final
Endereço	Rua Zuca Sampaio, S/N, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP 63180-000
Portaria	36/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Ana Carolina Montenegro Cavalcanti	Matrícula: 10269
(<input checked="" type="checkbox"/>) Juiz de Direito (<input type="checkbox"/>) Juiz Substituto	Titular (<input checked="" type="checkbox"/>) Respondendo (<input type="checkbox"/>) Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando:
Exercício cumulativo: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Com autorização do Conselho da Magistratura
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	0
Wagner Pereira Barros		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL
		03
Iohanna Sara Frutuoso dos Santos Paula Caroline Cruz Nascimento Rebeka Almeida Callou de Sá		
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL
		0
3.9 CEDIDOS		TOTAL
		02
Erick Santana Batista Josinaldo Viana de Araújo		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Mayara Melo Soares		Assistente
Jaime Belém de Figueiredo Neto		Supervisor

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Saul Onofre Cardoso de Alencar		() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 1 Vara de Barbalha	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Ticiania Meira Marques		() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais? Defensora Pública Auxiliar da Região Crajubar.	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
() Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
() 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
() 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
() Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		
() 1ª Vara		
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários d) Feitos cíveis de competência do Juiz Singular		

<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input checked="" type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Acervo atual	1112	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	890	
Data da Inspeção: 15/02/2018		Nº CPA: 8500577-29.2018.8.06.0026
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	222
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	677	56,42
Acordos	140	11,67
Decisões	986	82,17
Audiências	279	23,25
Despachos	5876	489,67

DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		359
Processos pendentes de julgamento		944
Processos julgados		363
Processos pendentes de baixa		1112
Processos baixados		422
8.3 Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		3
Processos julgados e não baixados		168
Processo Suspenso		216
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		30
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		33
Processos entrados no mês		30
Processos julgados no mês		24
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Menor	Pendente de Baixa	117
Idoso	Pendente de Baixa	55
Cirurgia, Leito hospitalar e medicamentos	Pendente de Baixa	33
Doença Grave	Pendente de Baixa	12
Réu Preso	Pendente de Baixa	4
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		2
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		2
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1
Total		5
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		6
Para Decisão Interlocutória		0
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle? Em razão do efetivo saneamento das filas de conclusão da Unidade Judiciária, sempre que a parte requerida se manifesta abre se conclusão do feito para imediata apreciação.		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito? Antes do arquivamento do feito procede se a verificação da remanescência de custas à pagar.		

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	x
Juris realizados nos últimos 12 meses	x
Juris pendentes de realização	x
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	x
Processos inseridos na Meta ENASP	x
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	x
Cumprimento em Regime Semiaberto	x
Cumprimento em Regime Aberto	x
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	162
Total de processos de apuração de Ato Infracional	26
Total de processos de execução de medida socioeducativa	4
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	3
Ação Civil Pública	10
Ações de Improbidade Administrativa	4

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	8
Arquivados	6
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	378
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	46
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	482
Total de audiências realizadas	217
Audiências não realizadas	139
Audiências Canceladas e Redesignadas	30
Data de Audiência mais longíqua	04/02/2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	166
Processos aguardando a realização de audiências	95

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PLANILHAMENTO

JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0002131-44.2018.8.06.0043	À secretaria para expedientes determinados em despacho proferido em 10/07/2020.
0015642-46.2017.8.06.0043	Processo julgado. À secretaria para expedientes necessários.
0005563-37.2019.8.06.0043	À secretaria para verificar eventual decurso de prazo.
0001550-92.2019.8.06.0043	Vistos em inspeção.
0006792-32.2019.8.06.0043	Vistos em inspeção.
CIRURGIA/LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS	
0001237-68.2018.8.06.0043	Vistos em inspeção.
0006465-87.2019.8.06.0043	Juntada de petição no dia 20 de julho de 2020. Faça-se conclusão para análise do magistrado.
0013195-85.2017.8.06.0043	Aguarde-se parecer do MP. Após, faça-se conclusão.
0006468-42.2019.8.06.0043	Vistos em inspeção.
0006106-40.2019.8.06.0043	Feito aguardando cumprimento do mandado de intimação da parte autora.
0006464-05.2019.8.06.0043	Após decurso de prazo, ao juiz para análise.
0013368-46.2016.8.06.0043	À secretaria para cumprimento do despacho proferido em 15/09/2020.
IDOSO	
0050602-23.2020.8.06.0043	Decisão proferida em 11/08/2020. Processo deve ser encaminhado ao CEJUSC, nos termos da última decisão proferida.
0005208-27.2019.8.06.0043	Expedição de ofício realizada em 16/09/2020, em cumprimento ao despacho proferido em 19/08/2020.

0010386-93.2015.8.06.0043	Dados solicitados do perito juntado aos autos em 01/09/2020. Impulso oficial.
0016342-56.2016.8.06.0043	À secretaria para cumprimento do despacho de fl. 144, proferido em 03/09/2020.
0005733-09.2019.8.06.0043	Vistos em inspeção.
MENOR	
0015848-60.2017.8.06.0043	À secretaria para cumprimento do despacho de fl. 69, proferido em 07/07/2020.
0005778-13.2019.8.06.0043	À secretaria para cumprimento do despacho de fl. 100, proferido em 16/09/2020.
0026212-57.2018.8.06.0043	À secretaria para cumprimento do despacho de fl. 298, proferido em 16/09/2020.
0014445-56.2017.8.06.0043	Reiterar ofício expedido em 07/07/2020, com o fito de cobrar a devolução do mandado de página 95 devidamente cumprido.
0015411-19.2017.8.06.0043	Reiterar ofício expedido em 03/07/2020.
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
2134-96.2018	Feito com decisão de declínio de competência em agosto de 2019. Necessidade de regularizar a movimentação no sistema, pois ainda se encontra como pendente na Unidade Judicial. Urgência.
9323-72.2011	Ato ordinatório expedido em março do corrente ano. Necessidade de impulso urgente.
RÉU PRESO	
175-90.2018	Instrução já concluída. Vistas às partes para memoriais escritos. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
PROCESSOS INSPECIONADOS EM 2018 PELA CGJCE	
9408-87.2013	Arquivado definitivamente em abril de 2020. Vistos em inspeção.
16450-85.2016	Arquivado Definitivamente. Vistos em inspeção.
96607-10.2015	Processo encaminhado a outro Tribunal em dezembro de 2019. Vistos em inspeção.
10471-79.2015	Processo recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
9003-85.2012	Processo recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.

8801-11.2012	Processo com despacho recente. Cobrar a precatória expedida ou ver a possibilidade de realizar o ato por videoconferência. Urgência.
META 02	
11556-71.2013	Feito recentemente despachado. Expedientes urgentes.
8824-20.2013	Aguarde-se a audiência já agendada. Expedientes urgentes.
10906-24.2013	Aguarde-se a audiência já agendada. Expedientes urgentes.
9639-17.2013	Aparece na pesquisa no Saj como inexistente. Sanear junto ao sistema. Urgência.
9869-59.2013	Feito suspenso. Vistos em inspeção.
META 04	
8481-53.2015	Processo com despacho recente. Cobrar a precatórias expedidas ou ver a possibilidade de realizar o ato por videoconferência. Urgência.
11579-46.2015	Agende-se audiência de instrução como já determinado na decisão retro. Urgência.
10926-15.2013	Processo recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
META 06	
15085-93.2016	Audiência recente. À conclusão em regime de urgência, como determinado na audiência retro.
13479-93.2017	Processo recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
9775-77.2014	Processo recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso até o deslinde final. Urgência.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado no relatório
2020	63,47%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	66,57%
2020	117,55%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	72,33%
2020	101,11%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	84

Total de processos pendentes de julgamento	68
Total de processos julgados	16
2020– Percentual de Atingimento	19%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	51,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	7
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	-1
2019 – Percentual de Atingimento	-14%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	5,9
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	4
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	4
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	2,4
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	21
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	2

Os números acima referem-se às audiências de conciliação realizadas pela 3ª Vara da Comarca de Barbalha.

A referida comarca possui CEJUSC que retém a demanda referente a realização de conciliações.

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmara e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)

Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 23/2020/CGJCE	Dispõe sobre a gestão de bens apreendidos em processos criminais, estabelece diretrizes para o procedimento de alienação antecipada e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

<p>a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)</p>
<p>b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>
<p>c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</p>
<p>d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</p>
<p>e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 46 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;</p>
<p>f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;</p>
<p>g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas do SEI referentes a tais demandas;</p>
<p>h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;</p>
<p>i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</p>
<p>j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i>, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</p>
<p>k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.</p>

l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
<i>t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</i>
u) Procurar amenizar ainda mais a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 63,47%, percentual abaixo da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará ainda mais. Recomenda-se rotina de cobrança à SEJUD quanto à efetiva baixa dos processos nesta situação (julgados e não baixados).
x) Envidar esforços no sentido de elevar do Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 117,55%, percentual abaixo da meta estipulada para o ano corrente, realizando cobranças rotineiras à SEJUD quanto à confecção de expedientes.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 168 feitos nesta situação, realizando rotina quinzenal de cobrança à SEJUD para baixa dos feitos já sentenciados. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Verificar a necessidade de impulsionar os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 05 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação, os quais, por óbvio, não devem ser impulsionados enquanto a suspensão perdurar).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 17 a 18/09/2020), constatou-se, em geral, a taxa de congestionamento abaixo da média e ínfima quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 5, sendo imperioso destacar o julgamento, durante o ano de 2020, de 16 processos

insertos na meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos que a Unidade encontra-se em vias de SANEAMENTO, tendo em vista os números satisfatórios encontrados, frisando-se ainda que com os atendimentos às recomendações deste Órgão Correicional, o módulo apresentará resultados ainda mais significativos, frisando-se ainda recém titularidade da Magistrada Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, a qual entrou em exercício na Unidade inspecionada em 27 de julho de 2019, pouco mais de um ano.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como a Unidade de Barbalha já possui 100% do acervo digitalizado, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, a Dra. Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, esclareceu o seguinte: 1) que no mês anterior à inspeção, a taxa de congestionamento estava ainda menor, tendo um aumento em razão da dificuldade de realizar a baixa processual e do baixo número de sentença; 2) que infelizmente os processos estão com mora para conclusão de sentença, porque muitos estão paralisados, seja por dificuldade na realização de audiências, seja pelo cumprimento de expedientes por conta da SEJUDCRAJUBAR, mas que já iniciaram o agendamento das audiências; 3) que houve também a suspensão dos prazos, dificultando o desfecho dos feitos; 4) que com relação ao aumento do acervo várias questões devem ser ponderadas, citando como exemplo que o ano de 2020 passou a receber todas as demandas afetas à saúde, que antes eram distribuídas entre as 03 (três) unidades, bem como a partir de dezembro/2019 houve o declínio de competência das outras Unidades para a 3ª Vara das averiguações de paternidade; 5) que a partir do mês anterior à inspeção estão com dificuldade de atingimento da Meta 01, pois verificaram que os cartórios estavam represando ofícios, encaminhando-os de uma vez só, ocasião em que solicitou aos cartórios para que remetessem diretamente para a Vara; 6) que recebem número considerável de feitos, em razão das maternidades do Cariri se localizarem em Barbalha; 7) que entrou em consulta com a CGJ sobre a questão desses processos de averiguação de

paternidade, momento em que a CGJ respondeu que deveria ser realizado via CPA, e a partir de então foi adotado esse procedimento, mas dificultava bastante porque o Promotor de Justiça não possuía acesso e ele precisava se manifestar. Nessa linha, destacou que também iniciou-se a questão dos problemas de expedientes, demorando bastante o trâmite das ações e que com a pandemia não teve mais como manter o contato com o MP para ele se manifestar nos autos. A partir disso, o então titular do MP da Unidade também foi promovido entrando um substituto, motivo pelo qual voltou a adotar o SAJPG; 8) que os servidores se adaptaram bem ao teletrabalho, bem como estão fazendo boa parte dos expedientes de competência da SEJUD, inclusive, os expedientes provenientes da sentença, com o intuito de serem realizadas as baixas; 9) que muitos processos estão paralisados na CEJUSC, haja vista a dificuldade de localizar as partes no contato inaugural, dificultando a realização de audiências de conciliação.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se taxa de congestionamento abaixo da média da 3ª Vara da Comarca de Barbalha, a saber, 63,47%, a qual a magistrada titular da Unidade atribuiu seu aumento à pandemia COVID-19, consoante acima mencionado nos esclarecimentos já prestados pela Nobre Julgadora.

Com efeito, mencionada taxa, no momento, encontra-se bem abaixo da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se à magistrada para que continue envidando os esforços necessários para a constante baixa desse percentual, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados (realizando cobranças rotineiras à SEJUD CRAJUBAR), e o constante julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da SEJUD, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá diminuição, ainda maior, da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Nessa linha, deve-se destacar que o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, atingindo o percentual de 101,11% (em que pese as dificuldades naturais do cenário que estamos vivenciando, a saber, PANDEMIA COVID-19, bem assim as problemáticas mencionadas no mês anterior à inspeção, relatado pela douta julgadora).

Quanto à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, vê-se que os processos insertos em tal vêm sendo JULGADOS no corrente ano, tanto é que o percentual de atingimento das Metas em comento é de 19,04%, até a presente data. Noutra giro, no que concerne às Metas 04 e 06, deve a magistrada envidar esforços para o constante impulsionamento dos feitos, não obstante o promotor atuante na Unidade encontra-se em respondência, haja vista a promoção do então Membro Ministerial Titular.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, destaca-se que a Unidade não vem atingindo o percentual estipulado pelo CNJ para o corrente ano, sendo razoável reiterar o já assentado pela Magistrada, que dificuldade no impulsionamento dos processos (expedientes) é atribuída à morosidade na SEJUD CRAJUBAR.

Nesse ponto, a magistrada destacou que os servidores lotados na Unidade vem realizando a confecção dos expedientes de competência da SEJUD, para fins de baixa processual, sobretudo no que diz respeito à elaboração dos expedientes oriundos das sentenças.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 378, sendo recomendado à magistrada que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Unidade, a saber, 46, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem da magistrada permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as pontuais irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os 05 (cinco) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os 3 (três) processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para constante o**

atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.

Com efeito, no momento, entende-se pela CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE COMO EM SANEAMENTO, REVELANDO **DESNECESSIDADE DE MONITORAMENTO**, tendo em vista os bons números encontrados junto ao Sistema de Estatísticas e Informações, de modo que com o constante esforço da equipe e da juíza atuante no módulo judiciário inspecionado, a 3ª Vara da Comarca de Barbalha apresentará resultados significativos no tocante ao efetivo SANEAMENTO.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são facilmente sanadas, sendo certo que, consoante alhures mencionado, com a implementação das recomendações oriundas deste relatório e o empenho da magistrada junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora, ainda maior, nos números, sendo **RECOMENDADO que a magistrada estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Unidade, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e saneamento efetivo dos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Outrossim, opina-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação.

Cópia integral deste caderno administrativo deve ser encaminhada à Unidade (via e-mail e malote digital) para fins de escoreito conhecimento dos termos postos em relatório.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA

JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR